ATA N.º 15/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE JULHO DO ANO DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. ----------

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). ----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de ----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, prestou duas **Informações**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------

1. Cinema Teatro Joaquim d'Almeida - Temporada janeiro-julho 2015. -----
"Sr. Presidente, ----------
Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
A Arte e a Cultura devem ser promovidas durante todo o ano, com ações concretas e visando o desenvolvimento local a variados níveis, um dos objetivos máximos do serviço público: contribuir para o *Bem Comum* das populações. ----------

Tais momentos podem revelar-se através do apoio a grupos locais ligados a essas vertentes, de uma maneira geral, da criação e dinamização de projetos inovadores que apelem à participação da comunidade, da elaboração de estratégias de atração de públicos, da concretização de eventos pontuais, como peças de teatro, bailados, concertos e outros espetáculos transdisciplinares, do estabelecimento de parcerias fortes e pioneiras na sua missão, como é o caso da atividade do Município do Montijo com escolas de Musica e Dança, com a Artemrede - Teatros Associados, com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, bem como com toda a nossa programação. ----------
Atualmente, a Câmara Municipal do Montijo apoia a atividade cultural local com sucesso e retorno colocando ao serviço da comunidade todos os equipamentos culturais existentes, afetando equipas à organização de iniciativas em colaboração com diversas entidades e participando pró-ativamente na divulgação das mesmas. ----------
De janeiro a julho de 2015 foram realizados, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, mais de 50 apontamentos artísticos, entre eventos de caráter profissional e amador, desde atividades direcionadas ao público escolar, dança, música, cinema, teatro, formação, etc.. Até ao dia de hoje recebemos 14.200 pessoas. É esperada casa cheia na noite de 14 de agosto, com o concerto *Desfado*, interpretado pela célebre fadista Ana Moura. ----------
A 27 de março a Cidade comemorou o DIA MUNDIAL DO TEATRO com a apresentação da peça TIRO E QUEDA, dos mesmos autores de *Conversa da Treta*, com encenação de Sónia Aragão e interpretação de Eduardo Madeira e Manuel Marques. ----------
Foi lançado ainda um novo projeto em parceria com a Artemrede, **"AGORA, FAZ TU!"**, cofinanciado pela União Europeia, fruto da candidatura POR Lisboa. Tratou-se de um projeto formativo certificado destinado a jovens entre os 15 e os 23 anos constituído por workshops, oficinas de trabalho e ensaios, e que culminou com uma apresentação no Cinema-Teatro Joaquim de Almeida no passado dia 6 de Junho. Parte destes jovens montijenses foram convidados a continuar o projeto enquanto atores amadores, e hão-de estrear um espetáculo dirigido por Rui Catalão no Teatro Maria Matos, em 2016 e depois no CTJA. ----------
É mais uma prova de que a Câmara Municipal do Montijo tem plena consciência de que a Cultura, bem como a criação artística, a construção de espetáculos e o estímulo à mudança de hábitos e mentalidades não consistem num produto instantâneo. Devem ser incutidos, motivados, cultivados, preparados, e posteriormente levados a público, cuja apresentação oficial não tem necessariamente de constituir um fim mas pode inclusive ser o ponto de partida para outras reflexões, desafios e objetivos futuros este é, e será o

caminho que definimos em 2013. ----------
Com as celebrações dos **30 Anos da Elevação do Montijo a Cidade** e simultaneamente dos **10 Anos da Reabertura do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida** a Câmara Municipal pretende exatamente isso: descentralizar ainda mais a atividade cultural, pelas freguesias, (por ex: dia 15 de agosto em Canha programamos e pela primeira vez a exibição do filme "Alentejo, Alentejo"), promover o acesso aos bens artísticos, promover o património da nossa terra, dar continuidade à apresentação de excelentes espetáculos como o bailado o Quebra-nozes agendado para novembro e lançar conjuntamente novos desafios aos jovens. Tudo isto é o resultado de um ciclo cultural de plena atividade, na certeza de que na Cultura reside o ingrediente fundamental para o desenvolvimento equilibrado da sociedade atual. ----------
São estes os valores que tem norteado a gestão e a programação cultural e a atividade da Câmara Municipal e do CTJA, com o objetivo de oferecer uma oferta equilibrada de Cultura, Entretenimento e Solidariedade, abrindo portas a causas locais, com companhias profissionais que ofereçam à população do Concelho uma qualidade do que nunca abdicaremos. ----------
Uma palavra final para todas e todos os trabalhadores do CTJA que deram corpo a uma excelente programação cultural, diversificada, e contribuíram para o reconhecimento que o CTJA tem hoje, no Concelho, no Distrito e fora dele, como uma casa de excelente referência." ----------

2. II Feira Quinhentista. ----------
"Sr. Presidente, ----------
Senhoras e Senhores Vereadores, ----------
Senhoras e Senhores Munícipes, ----------
A Câmara Municipal do Montijo tem vindo a desenvolver uma política cultural orientada para a afirmação da identidade local, constituindo um eixo fundamental da gestão autárquica. ----------
Na área da Cultura temos vindo a apostar num conjunto de dinâmicas e de formas de interação e de cooperação com a comunidade e com as associações de cultura e recreio do concelho, centrando a nossa atuação na preservação e divulgação do património e na vivência das nossas tradições culturais. ----------
Foi com esse objetivo que iniciámos em 2014 a realização no Montijo da I Feira Quinhentista, organizada a partir de um protocolo de cooperação celebrado com a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS e que coincidiu com a comemoração dos 500 anos do Foral de Aldeia Galega do Ribatejo. ----------
A população aderiu em massa e os visitantes encheram o centro histórico da cidade que se vestiu a rigor para viver três dias de festa com muita animação

e folia, num ambiente de convívio social e cultural do século XVI. Recriações históricas baseadas em factos e lendas, desfiles, duelos, mercados e mercadores, música, dança, tascas e tabernas não faltaram no ano passado. - Para este ano de 2015, como é do vosso conhecimento, estamos a preparar a realização da II Feira Quinhentista, que irá decorrer nos próximos dias 11, 12 e 13 de setembro. ----------
No âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I, a Feira deste ano pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercadores de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia, saltimbancos e teatro. Os quadros históricos a recrear serão baseados em factos e lendas de três momentos importantes passados em Aldeia Galega do Ribatejo e que irão dar a conhecer alguns dos períodos da nossa história: A chegada de El-Rei D. Manuel I ao Cais das Faluas; a Estação da Mala Posta e a Lenda de Aldegalega. Pretendemos recuperar e ampliar o sucesso do ano anterior, envolvendo a comunidade e contribuindo para sensibilizar os cidadãos para o conhecimento do nosso passado histórico. Porque o futuro deve ser construído assente na memória, respeitando o passado e a riqueza da nossa identidade coletiva. -----
O Montijo é uma terra feita de conhecimento e de inovação, com provas dadas pelos montijenses de uma cidadania ativa e de um certo culto pela redescoberta da sua identidade, participando em eventos de grande dimensão e de grande enriquecimento cultural como este. ----------
O Montijo é uma Terra de Cultura porque é também, tal como um dia escreveu Eduardo Lourenço, a propósito de Cultura *"espaço de intercomunicação que reativa em permanência o que houve e o que há de mais exigente, enigmático, inventivo e grandioso, vivendo da busca do conhecimento de qualquer coisa que pode chamar-se "sabedoria". Em suma, da invenção de um caminho que ninguém nos deu, nem pode descobrir por nós"*." ----------

O Senhor **Vereador João Paulo Dinis**, no uso da palavra, questionou o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sobre a inexistência de instalações sanitárias no exterior do Mercado Municipal. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que se está a aguardar a ligação das instalações sanitárias às redes, da responsabilidade da empresa a quem a Câmara contratou o serviço. Pelo que conhece do processo a reabertura das instalações sanitárias está para breve. - No âmbito do Mercado Municipal e relativamente à questão colocada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Baliza, na pretérita reunião da Câmara

Municipal, informou que a intermitência de funcionamento do elevador tem a ver com ventilação, e que está ultrapassado o problema. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** intitulada **"Das Atas destas Reuniões de Câmara"**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"Existindo divergências entre a minha pessoa enquanto Vereador eleito na Câmara Municipal e o senhor Presidente do Município quanto á atitude presente, quanto à forma, à substância e aos meios empregues pelo município para a elaboração das atas das reuniões de câmara, entendi produzir esta declaração clarificadora da minha posição, especialmente após as declarações do senhor Presidente que conduziram à minha posição de entender não estar em condições de votar a ata n.º 14 por entender não estar espelhada a realidade de alguns factos ocorridos, nomeadamente pela omissão total de várias propostas das considerações tecidas por vários vereadores, entre os quais algumas intervenções por mim produzidas, e que deveriam ter sido vertidas, mesmo que sumariamente na ata por constituírem fundamento justificativo de várias votações realizadas. ----------

O ato de não votar a ata foi tomado (merecedor de mera menção de 4 linhas de ata), igualmente, como forma de protesto ao tratamento a que fui sujeito pela ira do Sr. Presidente (expressa extensamente em 23 linhas de ata), após ter referido existir matéria relevante que não vem expressa em vários assuntos, após ter referido entender não estarem à disposição das funcionárias que secretariam a reunião meios para realizarem adequadamente a sua função, expressamente no que respeita a meios de gravação adequados e que permitam a captação e reprodução concreta de todos os vereadores e público, para além da voz do senhor presidente que é captada pelo gravador de bolso que está na mesa ao seu lado (todas estas situações não expressas em ata, justificativas da posição tomada e omitidas). Recordo ainda tenuamente na minha memória uma intervenção do Vereador Carlos Almeida (igualmente não reproduzida em ata certamente por não se considerar relevante) "... de que tem medo o senhor presidente?". (peço desde já desculpa se a transcrição não for exatamente esta, mas tive receio, quem sabe se fundado, de me ser negada a gravação de uma intervenção de alguém que não a minha pessoa). ----------

De acordo com as melhores práticas uma ata consiste num registo de factos ocorridos e deliberações tomadas em reuniões e assembleias. ----------

A redação de um ata obedece a uma estrutura organizativa composta por três elementos fixos (Início, Desenvolvimento e Fecho) culminando na assinatura e aprovação após lida, ser eventualmente retificada e ser colocada à votação. -

O <u>início</u> de uma ata deve fazer referência à natureza da reunião, data e local da ocorrência, expressar a ordem dos trabalhos previamente inscrita na convocatória, bem como se deve verificar a presença dos membros

constituintes da assembleia e a existência de quórum. ----------
O desenvolvimento deve conter o resumo de todas as ocorrências da reunião (na ordem sequencial do seu acontecimento), expressando no essencial de todas as questões tratadas na reunião e que espelhem com fidelidade o que nela se passou, como por exemplo: ----------
- intervenções dignas de registo; ----------
- declarações; ----------
- deliberações; ----------
- moções, etc. ----------
No que respeita a votações, deve registar-se o resultado das mesmas e respetivas declarações de voto. ----------
Devem igualmente ficar expressos os atos de forma sucinta e objetiva, não devendo ser dado destaque a comentários, juízos de valor, e outras situações... ----------
Uma ata deve mencionar e registar: ----------
- O modo como é conduzida a reunião; ----------
- As várias fases da reunião; ----------
- A evolução das relações entre os participantes; ----------
- As questões e temas abordados; ----------
- As divergências de opinião; ----------
- As deliberações tomadas e conclusões chegadas (caso existam) explicitando-as em termos claros e objetivos. ----------
O ato de fecho constitui-se de uma forma geral como uma expressão padronizada "...nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão da qual se lavra a presente ata..." ----------
Existem ainda outras regras básicas, como o ato de trancar os espaços deixados em branco nas linhas, a não admissão de emendas ou rasuras, a menção dos algarismos por extenso, a numeração ininterrupta da sucessão de atas, etc. ----------
O secretário que elabora a ata deve pugnar pela utilização de um cuidado ao nível da linguagem, especialmente na gramática, na utilização de verbos, no relacionamento entre períodos e parágrafos, etc. ----------
Na ata do dia, podem declarar-se quando for o caso, as retificações que se pretendem introduzir a atas anteriores. ----------
Para além da síntese anterior, queremos deixar expressas as palavras do senhor Presidente da Câmara, expressas na ata n.º 20/2013 da reunião tida aos 23 de outubro de 2013. Esta declaração foi realizada no período antes da ordem do dia. ----------
"A ata constitui um dos documentos mais importantes da vida municipal, trata-se de um documento oficial autêntico. A metodologia para a sua elaboração tem gerado alguma dificuldade na elaboração e aprovação, importando desde já que se mostre clarificada e esclarecida, de modo a

operacionalizar o funcionamento e a eficácia das deliberações deste órgão executivo. ----------

Uma ata é uma narrativa circunstanciada, fiel e objetiva, de tudo o que haja ocorrido, numa reunião de um órgão colegial ou de uma assembleia, ou em ato oficial, perante uma autoridade pública, é escrita e reveste as formalidades prescritas na Lei. No que se refere às deliberações dos órgãos colegiais estas externam-se oralmente, daí que a sua redução a escrito seja da maior importância para a estabilidade e firmeza jurídica da deliberação dando-lhe inclusive um suporte histórico-documental fundamental em matéria de prova, pois é nas atas das respetivas reuniões, onde se relata resumidamente tudo o que nelas ocorreu, que vêm indicadas quais as deliberações tomadas. ----------

O Código do Procedimento Administrativo dispõe, no seu artigo 27.º, que as atas devem resumir tudo o que se passou na reunião, mas "tudo" significa que se trata não apenas das deliberações, como também das decisões do presidente do órgão sobre assuntos legalmente relevantes da abertura, objeto, sequência e ata da reunião. Da ata deve constar igualmente o resumo da fundamentação de cada proposta, a menos que a deliberação recaia sobre proposta fundamentada. ----------

Mas, a exigência de "tudo" que a lei geral impõe deve ser entendida em termos relativos e não absolutos, visando essencialmente dar conta, resumidamente, do modo como foram cumpridas as exigências legais da reunião e da formação e manifestação da vontade pelo órgão colegial, desde a convocatória até ao encerramento da reunião ou ao fecho e aprovação da ata, incluindo a sumula das discussões travadas, o número e o sentido dos votos em cada votação, os votos vencidos, o conteúdo das deliberações tomadas e das propostas sobre que foram votadas, entre outros." ----------

(...) ----------

"Atendendo ao bom e regular andamento dos trabalhos, à qualidade na elaboração do instrumento que constitui o suporte histórico-documental fundamental da atividade do órgão executivo municipal, à sua natureza e força probatória, à salvaguarda da posição jurídica quer do presidente quer do funcionário designado para secretariar a reunião, que nos termos da Lei assinam o documento, e à necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei quando impõe que a aprovação deste instrumento seja feita pelos membros no final da reunião ou início da seguinte, proponho que doravante sempre que qualquer dos membros deste órgão executivo pretenda intervir no sentido de fazer constar em ata declarações o faça de uma de três formas: ----------

1. Por escrito sendo-lhe concedido um prazo razoável, atendendo ao assunto em debate, que não poderá ser superior a quinze minutos, para a sua elaboração; ----------

2. Mediante gravação a ser transcrita posteriormente pelo funcionário designado para lavrar a ata da reunião, desde que solicitado na reunião; ou --
3. Mediante declaração ditada para a ata." ----------
Após esta leitura extensa, fica por demais saliente as questões existentes entre a forma como continuamente somos confrontados com legítimas dúvidas quanto ao conteúdo e às menções expressas ou omitidas nas atas, que refletem as divergências relativas à elaboração concreta das atas, que deveriam ocorrer nos moldes anteriormente expostos, e que consubstanciam boas práticas na elaboração de atas. ----------
Por diversas vezes no ato de revisitação das declarações realizadas nas reuniões expressas na ata verifica-se não estar clara ou não existir qualquer menção relativamente aos assuntos em debate, sendo que muitas vezes esse debate foi efusivo e revelador de pontos de vista diferentes com claras divergências. ----------
É frequente nada constar acerca de questões relevantes colocadas, das respostas a essas questões, e de desenvolvimentos sequenciais que conduziram à formação de algumas das votações realizadas. ----------
Por outras vezes, relativamente a temáticas mais fraturantes, uma exposição oral relativamente extensa do ponto de vista da oposição é submetida a uma compressão, ficando remanescente sob a forma de uma única frase, sendo que em contraditório, se expõe em toda a sua plenitude a voz do senhor presidente (que regra geral intervém extensivamente - como o eucalipto - em quase todas as questões), o que por vezes até nos desafia a memória, quando da revisitação das atas, levando-nos à leitura de declarações que nem o mais lúcido vereador da oposição poderia reter, fruto provavelmente das suas limitações negativistas (da oposição em conjunto), pois ao que parece só ouvimos o que queremos. Somente ao lermos a ata somos iluminados, preto no branco, com o que de melhor e mais eloquente produz o senhor presidente, e logo de improviso. ----------
Isso das atas, de facto até dava um livro! ----------
A bem do regular funcionamento pugnei pela melhoria das condições desta câmara, pela melhoria da informação prestada aos munícipes. Solicitei por várias vezes gravações, mas nem todas me foram entregues, ou só me entregavam partes, requeri correções, indignei-me de uma forma mais ou menos efusiva quando percecionei erros e omissões. ----------
Desta feita nem requeri qualquer gravação da reunião, pois por vezes quando se faz é uma mistura de esforço e de medo, pois nem sempre se recebe, somente a custo, quando o senhor Presidente faz o favor de deixar enviarem as gravações. Quem ouve estas gravações, de partes cortadas, outras impercetíveis, percebe os meios inadequados ao dispor das funcionárias que trabalham sem rede. Nesta câmara trabalhamos sem rede. Trabalhamos em piruetas no espaço, sem saber em concreto onde podemos tirar livremente

uma cópia, por vezes sem tinteiro, sem scanner atribuído, ou com o número de telefone trocado na página do município (como é o caso do gabinete dos vereadores do PSD). ----------
Vivi iludido no facto de que o interlocutor era válido. Estava, julgava, melhorar alguma coisa, a lapidar esta pedra preciosa (que é a câmara municipal) e a .... a deixar trabalho para o futuro! ----------
Mas lapida-se uma pedra preciosa, que tem futuro, quando o presidente entende que a câmara não tem nada a melhorar, então não há nada para lapidar. ----------
Esse foi o meu mais puro engano." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que com a declaração apresentada, o Vereador do PSD quer justificar a sua tese, a tese que alimenta as suspeições sobre o método de elaboração das atas. É uma posição errada porque as atas deste órgão são um resumo autêntico do que ocorre nas reuniões de Câmara. Além disso, esta posição do Senhor Vereador do PSD é injustificada, quer à luz das regras de elaboração das atas aprovadas pelos Senhores Vereadores, quer à luz da dignidade do órgão Câmara Municipal. ----------
Contudo, considerou que as regras são iguais para todos e que a tentativa de incumprir as regras não tem qualquer justificação, mesmo quando se quer outro texto em ata. É preciso um compromisso ético dos políticos com a credibilidade das instituições, com a dimensão da sua função, com o processo de dignificação da função de Vereador. ----------
Acredita que esta postura conflituosa da oposição será julgada pela história e pelos montijenses. ----------

Pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A primeira intervenção ficou marcada pela Senhora **Munícipe Adelina Caiado,** que demonstrou o seu desagrado pelo facto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) terem procedido ao corte de água da habitação onde reside, sem ter rececionado previamente um aviso de corte. ----------
Perante o corte efetivo da água deslocou-se aos SMAS para efetuar o pagamento em falta, no valor de 74,14€, tendo sido confrontada com o pagamento adicional de 50€. ----------
Por fim, referiu que, aquando da celebração do contrato, informou os serviços de que pretendia efetuar o pagamento através de débito direto. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu não estar perante a informação necessária para responder cabalmente à situação apresentada. ----------

Todavia, esclareceu que o procedimento habitual prende-se com a remessa prévia de um aviso de corte assim como a indicação de um período para regularização do pagamento. ----------
Nesse sentido, remeterá o assunto para os serviços municipais responsáveis e oportunamente informará a Senhora Munícipe. ----------

A Senhora **Munícipe Maria Helena Santos,** interveio no sentido de focar a temática da higiene urbana e da manutenção dos espaços verdes. ----------
Nesse âmbito colocou a seguinte questão ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: "Tendo em conta que já está decorrido mais de metade do ano em curso, e que ainda no mês passado se esteve a adjudicar estas tarefas, como está o Senhor Presidente a perspetivar desenvolver o trabalho nesta área para os restantes meses do ano? E para o ano estaremos na mesma situação?". -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que os serviços municipais acautelaram as necessidades tendo em conta as limitações impostas aos municípios pelo Governo, nomeadamente no que se refere à contratação de recursos humanos. ----------
Nesse sentido, foi desenvolvido tempestivamente o procedimento administrativo necessário para acautelar as exigências da manutenção dos espaços verdes. Todavia, em virtude de reclamação de uma das empresas excluídas do concurso, conforme justificação do Júri, o Tribunal Administrativo decidiu suspender o procedimento. Foi nessas circunstâncias que se utilizou novo procedimento para manutenção dos jardins, que não sequência por causa do voto contra da oposição do PSD e CDU. ----------
Portanto, e perante a factualidade não é correto referir que existe falta de planeamento ou falta de vontade de resolução do problema. ----------
Contudo, assegurou que as situações têm sido resolvidas com prontidão. -------

Por fim, o Senhor **Munícipe Mário Baliza,** interveio no sentido de alertar para a existência de canas, que comprimem o alcatrão, levantando-o. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a situação é acompanhada pelos serviços municipais responsáveis, sendo um problema que só será resolvido com a aplicação de herbicida nas infestantes.

Tendo sido retomado o **Período Antes da Ordem do Dia**, o Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Moção** intitulada **"Rejeição da criação do Grupo Hospitalar da Península de Setúbal"**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: ----------
"Sr. Presidente; ----------
Srs. Vereadores; ----------
Não é, infelizmente, nova a intenção de redução da capacidade do Serviço Nacional de Saúde ao nível dos cuidados hospitalares na Península de Setúbal.

Entraram no léxico governativo, de há muito, palavras com que os governantes denunciam esse objetivo: a necessidade de "eliminar redundâncias" ou de "eliminar sobreposições", a procura da "economia de escala" etc., etc... ----------

Ao mesmo tempo bem sabemos de que nos últimos anos, os hospitais da Península de Setúbal foram progressivamente perdendo serviços e valências. Destacamos, por exemplo, a concentração de algumas especialidades nas urgências no período noturno no Hospital de Santa Maria ou no Hospital de São José, ambos em Lisboa, no que foi um retrocesso de décadas para a população da região no que respeita à acessibilidade aos cuidados hospitalares. ----------

Eram muitos os indícios de que o Governo, na Península de Setúbal já preparava alterações significativas ao nível da organização e estrutura dos cuidados hospitalares. A Portaria n.º 82/2014, de abril, que procede à desqualificação de todos os hospitais da Península de Setúbal, já mereceu aqui neste mesmo órgão a censura da Câmara Municipal de Montijo. Rejeitámos, então, um diploma inserido na estratégia política do Governo de encerramento, concentração e fusão de serviços e valências hospitalares e de redução dos profissionais de saúde, com vista à transferência de prestação de cuidados do público para o privado. ----------

Mais recentemente foi apresentada pelo Governo a proposta de criação do "Grupo Hospitalar da Península de Setúbal", resultante da fusão de todas as unidades hospitalares da Península de Setúbal, a saber o Hospital Garcia de Orta, o Centro Hospitalar de Setúbal e o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo. Esta notícia só pode causar uma enorme preocupação em toda a região. Conhecemos o resultado da criação de centros hospitalares na região, que conduziram ao encerramento e concentração de serviços e valências, sendo expectável que o processo de constituição do Grupo Hospitalar vá no mesmo sentido, em prejuízo dos utentes. ----------

O acesso à saúde na península de Setúbal constitui uma dos principais problemas e das principais preocupações da população. Cresceram as dificuldades no acesso dos utentes à saúde, e a muitos foram mesmo negados cuidados de saúde. A eventual criação de um Grupo Hospitalar na Península de Setúbal que não assenta em critérios de natureza clínica ou de melhoria da prestação de cuidados e cujo principal objetivo é reduzir despesa pública à custa da saúde dos utentes, privilegia os critérios de natureza economicista onde o critério maior deve ser o do inalienável direito à saúde dos Portugueses. ----------

Urgem políticas alternativas e alternativas políticas que ao invés da redução da capacidade das unidades hospitalares, reforcem os serviços e valências nas unidades hospitalares existentes, e que assumam a construção do Hospital no

Concelho do Seixal e do novo Hospital Montijo/Alcochete. ----------
Urgem políticas alternativas e alternativas políticas que reforcem os cuidados de saúde primários e atribuam médico de família e o enfermeiro de família a todos os utentes. ----------
Urge garantir a acessibilidade a cuidados de saúde de qualidade e eficazes, em tempo útil, assegurando a prestação de cuidados de saúde que corresponda às necessidades da população da região. ----------
Consciente da sua responsabilidade perante a população de Montijo, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em sessão ordinária, aos 22 dias do mês de junho de 2015 delibera: ----------
1.º **Rejeitar a criação do Grupo Hospitalar da Península de Setúbal**; ----------
2.º **Reiterar perante os órgãos da soberania, em nome do direito inalienável dos aldeanos à saúde, a necessidade de equacionar, definitivamente, a construção do novo Hospital Montijo/Alcochete.**" --------

Em seguida, o Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** intitulada **"A higiene e limpeza, e a manutenção dos espaços verdes e jardinagem, no concelho de montijo. A vereação CDU apresenta proposta à Câmara"**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------
"Sr. Presidente; ----------
Srs. Vereadores; ----------
Degradou-se em poucos anos, no concelho, a prestação do serviço público de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, de Manutenção e Lavagem de Contentores, de Varredura manual e mecânica, de Manutenção de Espaços Verdes e Jardinagem e de deservagem química e desmatação. ---------
A página da Câmara Municipal exibe uma panóplia de reclamações não atendidas pelos serviços municipais, as redes sociais e a caixa de correio eletrónico dão conta de um estado de insatisfação permanente e circula uma **Petição Pública**, *online*, sob o título "Manutenção da limpeza das ruas e espaços públicos condignos na cidade do Montijo" e que consubstancia a indignação dos signatários pela "falta de manutenção e limpeza das ruas e jardins de uma cidade que se diz " Montijo cidade da flor" nestes termos: "os seus moradores e contribuintes pagantes dos seus impostos exigem que comece a existir uma maior manutenção que em alguns casos tem demostrado um perfeito esquecimento". São divulgados filmes ("Montijo um lixo enquanto praias foram prometidas!") que atestam para a posteridade um concelho que tem de arrepiar caminho e reencontrar no seu projeto estratégico de desenvolvimento sustentado a alternativa ao caminho sem rumo que a minoria governativa tem para oferecer. ----------

A incapacidade de gestão, as permanentes e públicas referências à dificuldade em gerir serviços, em coordenar equipas e em reestabelecer a motivação, a união e o comprometimento estratégico na resolução dos problemas, a ausência de planeamento, a curto, médio e longo prazo, o estado decadente do ponto de vista ambiental que afeta a qualidade de vida dos cidadãos no domínio da Qualidade de Vida no Território é algo sobre o qual os cidadãos se pronunciarão, em devido tempo, em eleições autárquicas. Importa, neste momento, que todas as autarquias de Montijo, município e freguesias, envidem rapidamente todos os esforços tendentes à contratação célere, pelas Freguesias, de tantos trabalhadores quantos os que a Câmara considere que são necessários para as tarefas a realizar na prestação do serviço público aos aldeanos. ----------

Face ao estado em que se encontra o serviço público, a Vereação CDU acaba de propor, para discussão e aprovação em sessão de Câmara, **a chamada cívica dos Montijenses, dos trabalhadores a contratar pelas Freguesias e, consequentemente, pelo Poder Local Democrático, à intervenção, em nome da comunidade, nos locais onde residem e onde constroem os seus projetos de vida.** ----------

Ao invés de pagar aos privados a prestação de trabalho de dezenas e dezenas de trabalhadores, é obrigação cívica e política da Câmara Municipal de Montijo, assumir a confiança absoluta na resposta da sociedade aldeana às dificuldades, através do emprego público, em Montijenses dotados de instrumentos de trabalho, formação e saberes, liderados pelas chefias municipais e de freguesia e dotados de recursos mecânicos. ----------

A CDU, que acaba de reunir com todas as Juntas de freguesias e Uniões de Freguesia do concelho, é testemunha da sua disponibilidade para servir e está convicta de que, quaisquer que sejam as dificuldades logísticas, a limitação de recursos mecânicos ou outros, **é no Povo de Montijo, nos assistentes operacionais municipais e nos cidadãos cuja contratação pelas freguesias se justificar, que estará a força, a mobilização popular, que cuidará dos jardins, dos Espaços Verdes, da varrição diligente das ruas e bairros**. -------

É COM OS MONTIJENSES QUE CONTAMOS! ----------

CONNOSCO PODEM SEMPRE CONTAR!" ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a **Declaração** apresentada pela CDU trata de uma questão que considera fundamental na qualidade de vida da cidade, isto é, a qualidade do espaço público. ----------

Contudo, a mesma não apresenta a imagem correta da cidade, visto que os espaços públicos estão cuidados e as ruas limpas. ----------

A oposição quer montar uma campanha para mostrar uma cidade menos cuidada, mas terá dificuldade, porque a cidade que a CDU procura não existe. Mesmo que a campanha de bota-abaixo tenha começado, toda ela não passa de uma mentira política. ----------
Considerou uma infelicidade para o Montijo uma oposição que só sabe dizer mal, que apresenta uma visão simplista, deturpada e mistificadora. ----------
Simplista porque desconsidera propositadamente o contexto nacional, as políticas do Governo e as limitações do presente na contratação dos recursos humanos necessários. ----------
Temos hoje uma governação local muito limitada pelas circunstâncias externas, nomeadamente as decorrentes da Lei do Orçamento de Estado. -----
Deturpada porque quer fazer passar a mensagem de uma cidade pouco cuidada, quando na verdade temos uma cidade qualificada, atrativa e limpa. É verdade que todo este trabalho de manutenção da cidade se deve aos trabalhadores municipais designadamente jardineiros e cantoneiros. ----------
Mistificadora porque a CDU quer esconder a sua responsabilidade na criação de obstáculos à gestão do executivo municipal, designadamente o seu voto contra a contratação de serviços externos para manutenção dos espaços verdes. ----------
É politicamente pouco sério manter uma postura de voto contra o orçamento municipal para 2015 que previa pessoal para as freguesias ou a contratação de serviços de manutenção dos espaços públicos e logo, em seguida, apresentar declarações que criticam os serviços municipais pela limitação na execução das atividades de manutenção da cidade. ----------
É, ainda, uma declaração que esquece propositadamente a ação do pior Governo da história do País, que quase sempre diminuiu a autonomia das autarquias locais. Como é possível uma crítica da CDU sobre os serviços municipais, e no mesmo documento não fazer qualquer crítica ao Governo do PSD, e ignorar as políticas que destruíram os serviços públicos locais. ----------
Estamos perante a velha aliança da direita e da extrema esquerda, contra a esquerda democrática. ----------
Esta posição da CDU contra a Lei, contra os princípios, só demonstra uma incompetência arrogante. ----------
Concluiu, referindo que o povo do Montijo saberá distinguir a postura a favor e contra a cidade. Pelo seu lado continuará a trabalhar com entusiasmo para garantir um espaço público de qualidade a todos os montijenses. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, colocou à votação a admissão da **Moção** apresentada pela CDU, tendo a mesma sido aceite por unanimidade. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a **Moção** apresentada pela CDU trata um problema essencial para as populações, as respostas em saúde, que estão nas prioridades do atual executivo municipal. ----------
A Moção está contra a formação de um Grupo Hospitalar na Península de Setúbal ainda em estudo, condenando o Centro Hospitalar Barreiro/Montijo e recuperando a ideia do novo Hospital do Montijo. Esquece os problemas dos cuidados primários de saúde, esquece os problemas com os funcionários da saúde, esquece as necessidades em Centros de Saúde. ----------
É sério fazer uma separação entre as infraestruturas e o funcionamento do sistema. Não podemos concluir que o Centro Hospitalar no Montijo funciona mal porque a Urgência responde pior. Então como justifica a CDU a extraordinária qualidade do Serviço de Cirurgia do Ambulatório. Portanto, dizer que o Centro Hospitalar foi um insucesso, não é verdade. ----------
A questão do novo Hospital também hoje, com os investimentos realizados no atual hospital, tem pouca possibilidade de ser considerado nas próximas décadas. Não é por entrar em nova campanha eleitoral que será legítimo enganar os montijenses com propostas improváveis. Isso não quer dizer que não exista um terreno municipal para acolher uma infraestrutura de saúde. ---
Por estes argumentos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que o executivo municipal não acompanha a CDU na Moção apresentada. ----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, referiu que "aquilo que nos impossibilita de votar esta Moção, na nossa avaliação, prende-se primeiro com o facto desta questão do Grupo Hospitalar ter surgido de duas formas: uma por um jornal que focava um estudo, ao qual não tivemos acesso, e por outro lado num jornal do distrito que comunicou uma informação do Senhor Presidente da Câmara do Barreiro, de uma reunião que teria tido com o Secretário de Estado da Saúde. E isso não são dados suficientes para tomar uma posição, favorável ou desfavorável, para a criação desse Grupo Hospitalar. ----------
Em relação à construção de um novo Hospital no Montijo poderíamos dizer aos nossos munícipes, para ficar bem na fotografia, que queremos a construção de um novo hospital, mas a questão da saúde em Portugal não se prende com equipamentos, prende-se com recursos humanos. E não é a construção de um novo hospital que vem trazer a resolução deste problema. Nós temos equipamentos capazes para responder às necessidades da população, não temos é resposta ao nível dos recursos humanos." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu a **Moção** à aprovação do Executivo Municipal, a qual foi reprovada com cinco votos contra, três do PS e dois do PSD, e dois votos a favor da CDU. ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se reproduz: ----------
"De facto esta Moção reflete uma temática que não está de todo previsto. ----
Neste momento é um puro aproveitamento político pois não existe de facto nada concreto em cima da mesa. ----------
Aconselhou que devem revisitar as intervenções realizadas ontem, dia 21 de julho de 2015, na Comissão de Saúde da Assembleia da República, que são mais esclarecedoras." ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **06 e 17 de julho de 2015: Alterações: 2; Loteamentos: 1.** ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 14/2015**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 08 de julho de 2015,** tendo a mesma sido aprovada com cinco votos a favor, dois do PS, um do PSD e dois da CDU. ----------

O Senhor Vereador João Paulo Marques da Fonseca Dinis (PSD) e a Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira da Silva (PS) não participaram na aprovação da supracitada ata, nos termos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo). ----------

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de ----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA ----------

1- PROPOSTA N.º 654/2015 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES (FPAS) - APROVAÇÃO. ----------
A Feira do Porco tem constituído desde há muito uma arreigada tradição na Cidade do Montijo, acolhendo muitos visitantes para este evento contribuindo desta forma para a divulgação da sua imagem, tradições, gastronomia. --------
Sendo cada vez mais importante atribuir a este certame uma abrangência nacional, interessando na sua organização as diversas associações espalhadas pelo País, todas elas federadas na Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS), torna-se imperioso atribuir-lhe características de

certame internacional tendo para o efeito a Associação Livre de Suinicultores Portugueses (ALISP) decidido promover uma parceria com a FPAS no sentido de, em conjunto, potenciarem esforços tendo em vista a organização, em maio de 2016, de nova edição deste evento de periodicidade bienal. ----------
No entanto, tendo em conta a complexidade de organização dum evento desta natureza, reconhecem as duas entidades que é imprescindível alargar essa parceria à Câmara Municipal de Montijo mediante celebração de protocolo, formalizando algumas obrigações que contribuirão para garantir que a 23.ª Feira do Porco se torne um evento de tradições, com êxito e sem falhas. ------
Pelo exposto, e considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da cultura, da promoção do desenvolvimento, nos termos dos n.º(s) 1 e 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), retificada pelas Declarações de Retificação n.º(s) 46-C/2013, de 1 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, e que compete à câmara municipal apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (Cfr. Artigo 33.º, n.º 1 alíneas u) e ff) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: ----------
1. APROVAR o Protocolo, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, a celebrar entre o Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS); ----------
2. ATRIBUIR ao Senhor Presidente da Câmara poderes para designar um delegado junto da Comissão Organizadora; ----------
3. CONFERIR ao Senhor Presidente da Câmara poderes para outorgar no Protocolo, e ----------
4. NOTIFICAR a Federação Portuguesa de Associações de Suinicultores (FPAS) do conteúdo da deliberação tomada. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que "todos sabemos que a última Feira do Porco foi um sucesso, em termos que nos tocam diretamente, no entanto neste momento tem alguns problemas,

nomeadamente de desajustamento das infraestruturas associadas à Montiagri, que não reúnem as condições para realizar e dar continuidade a este evento. A realização deste evento e a apresentação destas debilidades foi objeto de uma declaração por parte do PSD em tempo oportuno. E agora surge o Senhor Presidente com este protocolo. ----------
Também já tinha sido dito que as necessidades obvias têm de ser realizadas 30 dias antes da realização deste certame, e que têm de se fazer melhorias no Parque de Exposições uma vez que este não reúne as condições necessárias, colocando em causa a realização deste e de outros eventos." -----
Por fim, colocou as seguintes questões: "Para além desta situação, que outras situações pretende o Senhor Presidente decidir e realizar para além disso? Isto porque trata-se de obras mínimas para a realização, em concreto, deste evento. Pretende criar as valências necessárias para transformar a Montiagri num verdadeiro Parque de Exposições?" ----------

Quanto ao Parque de Exposições, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** alertou para a consciência da proximidade da FIL no Parque das Nações e para a competição que cria com a Montiagri, dificultando investimentos avultados numa infraestrutura como a do Montijo. ----------
Contudo, realçou que o Município continuará a desenvolver todos os esforços com vista à modernização do espaço, para continuar a acolher eventos e exposições, em particular a Feira do Porco, que é tão importante para o Montijo e para os montijenses. ----------
E foi nesse sentido que foi proposta a celebração do protocolo em discussão. -

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu discordar da visão de que a realização da Feira do Porco tem a ver com questões de competitividade territorial. Ora se a Montiagri é a sala de visitas do território montijense então devem ser definidas políticas, opções, prioridades. ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** esclareceu que não estava a falar só da Feira do Porco, mas da afirmação do Parque de Exposições do Montijo face a outras infraestruturas da Região de Lisboa, nomeadamente a FIL do Parque das Nações. ----------
A Feira do Porco é uma tradição que dificilmente sai do Montijo, em particular devido ao grande sucesso que a mesma obteve em 2014. ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

<u>II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL</u> ----------

1- PROPOSTA N.º 655/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA QUANTITROFÉU - ASSOCIAÇÃO, PELA EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA 1.ª PROVA TROFÉU YAMAHA 2015 -

PEGÕES. ----------

A Quantitroféu - Associação, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 508605016, com sede social no Largo Capitão Duarte, em Pegões, associação sem fins lucrativos visando a realização de eventos desportivos motorizados e não motorizados (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo prévio em ordem à realização da "1.ª Prova Troféu Yamaha 2015 Pegões" em 22 de março de 2015. ----------

A prova desportiva em questão, designada por "1.ª Prova Troféu Yamaha 2015", decorreu em Pegões. ----------

Para além da licença requerida, emitida no tempo devido e em momento oportuno, a Quantitroféu - Associação solicitou também a isenção de pagamento da respetiva taxa. ----------

A realização de provas desportivas nas vias e demais lugares públicos ao ar livre depende de licenciamento da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no artigo 29.º, n.º 1 e seguintes do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações subsequentes, estando o licenciamento sujeito ao pagamento da respetiva taxa aplicável cuja liquidação e cobrança encontra fundamento no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -------

À licença em apreço, respeitante à dinamização de evento desportivo, reportam os artigos 29.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e bem assim no artigo 5.º, n.º 5, ponto 5.1 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, estando em causa a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro. ----------

O valor da taxa municipal devida pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão é de **17,51€** por dia, nos termos do preceito regulamentar indicado. ----------

Considerando: ----------

- O objeto social, fins estatuários, atividades desenvolvidas e o escopo não lucrativo da associação requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Associação levou a efeito; --------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no 14.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Quantitroféu - Associação relativamente ao pagamento da taxa municipal no valor de **17,51 euros,** devida em razão da realização do evento desportivo designado por "1.ª Prova Troféu Yamaha 2015", acima identificado. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 656/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MX SPOT, PELA EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA 1.ª PROVA DE MOTOCROSS. --

A Associação Desportiva MX SPOT, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 513436510, com sede social na Rua António Aleixo, n.º 203 B, em Pegões, associação sem fins lucrativos visando promover o desporto nas diversas modalidades, nomeadamente motocross, supercross, quadcross e outros eventos desportivos, treinos e preparação física de atletas, estágios de preparação desportiva e estágios de atividades desportivas (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo prévio em ordem à realização da "1ª. Prova de Motocross" no dia 29 de março de 2015. ----------

A prova desportiva em questão, designada por "1ª. Prova de Motocross" decorreu em Pegões. ----------

Para além da licença requerida, emitida no tempo devido e em momento oportuno, a Associação Desportiva MX SPOT solicitou também a isenção de pagamento da respetiva taxa. ----------

A realização de provas desportivas nas vias e demais lugares públicos ao ar livre depende de licenciamento da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no artigo 29.º, n.º 1 e seguintes do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações subsequentes, estando o licenciamento sujeito ao pagamento da respetiva taxa aplicável cuja liquidação e cobrança encontra fundamento no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -------

À licença em apreço, respeitante à dinamização de evento desportivo, reportam os artigos 29.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e bem assim no artigo 5.º, n.º 5, ponto 5.1 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, estando em causa a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro. ----------

O valor da taxa municipal devida pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão é de **17,51€** por dia, nos termos do preceito regulamentar indicado. ----------

Considerando: ----------

- O objeto social, fins estatuários, atividades desenvolvidas e o escopo não lucrativo da associação requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Associação levou a efeito; --------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alínea f) e 33.º, nº 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

O disposto no art.º 14.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias, aprovado pela Lei n.º 53/2006, de 29 de dezembro. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Desportiva MX SPOT, relativamente ao pagamento da taxa municipal no valor de **17,51 euros,** devida em razão da realização do evento desportivo designado por "1.ª Prova de Motocross", acima identificado. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 657/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELO MOTOCLUBE DE MONTIJO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XXII CONCENTRAÇÃO MOTARD. ----------

O Motoclube de Montijo, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 503566616, com sede social na Rua dos Ciprestes, n.º 36 em Montijo, organismo cultural e desportivo, sem fins lucrativos (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 30 de abril, 01, 02 e 03 de maio de 2015, no palco instalado na Rua Miguel Pais em Montijo. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º(s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2015 pela outorga dos licenciamentos administrativos

municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (4 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (150 m2) - **78,00€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **104,28€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pelo Motoclube de Montijo em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que o Motoclube de Montijo levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar o Motoclube de Montijo relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **104,28 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 658/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DA COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA DEVIDAS PARA A REALIZAÇÃO DE VACADA. ----------

A Comissão de Festas de Canha, pessoa coletiva de direito privado e comissão com o número 900325178, com sede na Rua João Tomaz Piteira, Canha, organismo cultural sem fins lucrativos, como promotora das festas de Canha (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realização de vacada no dia 30 de maio de 2015. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas nos artigos 48.º, n.º 1 e n.º 4 da Tabela Municipal

de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2015 pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: vacada (1 dia) - 0,13€ por m2 e por dia (706,86m2) - **91,89€**, e Vistoria - **26,28 €**, o que totaliza o valor de **118,17 €**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. --------

Considerando: ----------

- O requerido pela Comissão de Festas de Canha em sede de isenção de pagamento de taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto, fim e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a Comissão de Festas de Canha levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão de Festas de Canha relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **118,17 euros,** devidas em razão da emissão da licença municipal respetiva. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

5- PROPOSTA N.º 659/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO JOÃO DE PEGÕES, PELA EMISSÃO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ATLETISMO "II A CAMINHO DE SÃO JOÃO - PEGÕES". ----------

A Comissão de Festas de São João de Pegões, pessoa coletiva de direito privado com o número 901977780, com sede social na Av.ª Francisco Sá Carneiro, n.º 388, 3.º Dt.º, Pegões, organismo cultural sem fins lucrativos como promotora das Festas de São João de Pegões (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para uma prova de atletismo "II a Caminho de São João-Pegões", a realizar no dia 24 de maio de 2015 das 08,00 às 12,00 horas, em Pegões. ----------

Para além da licença requerida, emitida no tempo devido e em momento oportuno, a Comissão de Festas de São João de Pegões, solicitou também a isenção de pagamento da respetiva taxa. ----------

A realização de provas desportivas nas vias e demais lugares públicos ao ar livre depende de licenciamento da Câmara Municipal, nos termos do preceituado no artigo 29.°, n.° 1 e seguintes do Decreto-Lei n.° 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações subsequentes, estando o licenciamento sujeito ao pagamento da respetiva taxa aplicável cuja liquidação e cobrança encontra fundamento no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -------
À licença em apreço, respeitante à dinamização de evento desportivo, reportam os artigos 29.°, n.° 1 do Decreto-Lei n.° 310/2002, de 18 de dezembro, e bem assim no artigo 5.°, n.° 5, ponto 5.1 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, estando em causa a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do referido Decreto-Lei n.° 310/2002, de 18 de dezembro. ----------
O valor da taxa municipal devida pela outorga do licenciamento administrativo municipal em questão é de **17,51€** por dia, nos termos do preceito regulamentar indicado. ----------
Considerando: ----------
- As atividades desenvolvidas e o escopo não lucrativo da Comissão de Festas requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Comissão de Festas de São João de Pegões levou a efeito; ----------
- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável; ----------
- O disposto nos artigos 23.°, n.° 1, alíneas e) e f) e 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no art.° 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53/2006, de 29 de dezembro. ---------
PROPÕE-SE que a Câmara Municipal, com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Comissão das Festas de São João de Pegões, relativamente ao pagamento da taxa municipal no valor de **17,51 euros**, devida em razão da realização do evento desportivo designado por " II a Caminho de São João-Pegões", acima identificado. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

6- PROPOSTA N.° 660/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS ATRAVÉS DA VENDA DE

BRINDES PUBLICITÁRIOS. ----------

A Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura, é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos, (Cfr.Doc1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal. ----------

A iniciativa em causa realizou-se nos dias 9 e 10 de abril e 6 e 7 de maio de 2015, tendo lugar na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores em Montijo, tendo sido utilizada uma banca com as dimensões de 90 cm por 90 cm. ----------

A iniciativa em questão visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular. ----------

A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. ----------

A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º 2, ponto 2.5 da Tabela de Municipal de Taxas, referente a uma banca removível, ocupando o espaço de 0,81m2 do domínio público municipal, no montante atual de **1.50€** por mês. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter social; ----------
- O disposto nos artigos 23º., n.º 1, alíneas h) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **3,00 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

7- PROPOSTA N.º 661/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO RENASCER - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REABILITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS ATRAVÉS DA VENDA DE BRINDES PUBLICITÁRIOS. ----------

Associação Renascer- Associação Cristã de Reabilitação, Ação Social e Cultura é uma instituição particular de solidariedade social sem fins lucrativos (Cfr.Doc1), pessoa coletiva n.º 503873276, com sede social na Rua do Casal da Serra, Quinta da Serra, em Carnaxide, requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para realizar uma campanha de fundos, através da venda de brindes publicitários no domínio público municipal. -------

A iniciativa em causa realizou-se nos dias 10 e 13 de julho e irá realizar-se 7 e 10 de agosto de 2015, tendo lugar na Rua Almirante Cândido dos Reis e na Praça 5 de Outubro com a Avenida dos Pescadores em Montijo, sendo utilizada uma banca com as dimensões de 90 cm por 90 cm. ----------

A iniciativa em questão visa a recolha de fundos com vista à prossecução dos fins estatutários da instituição e das suas atividades sociais, designadamente a reabilitação e o apoio a pessoas sem-abrigo e ou com baixos rendimentos financeiros e o custeio das despesas inerentes ao funcionamento do centro de reabilitação para a recuperação e integração no meio laboral e social, de que a instituição é titular. ----------

A associação requerente solicitou à Câmara Municipal o deferimento e a autorização da sua pretensão, acima referenciada, bem como a isenção do pagamento das taxas municipais devidas em razão da mencionada autorização. ----------

A pretensão deduzida pela Associação Renascer está sujeita a prévio licenciamento administrativo municipal, nos termos legais e regulamentares, em sede de ocupação do espaço público, sendo aplicáveis as taxas previstas no artigo 9.º, n.º 2, ponto 2.5 da Tabela de Municipal de Taxas, referente a uma banca removível, ocupando o espaço de 0,81m2 do domínio público municipal, no montante atual de **1.50€** por mês. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Associação Renascer em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter social; ----------
- O disposto nos artigos 23.°, n.° 1, alíneas h) e 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Associação Renascer relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **3,00 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

8- PROPOSTA N.° 662/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES. ---------

A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 50500729376, com sede social na Av.ª Barbosa do Bocage s/n em Pegões Velhos, associação sem fins lucrativos visando promover desportos, teatros e diversões, palestras e conferências educativas, promover divertimentos e melhoramentos locais (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 15 a 17 e 30 de maio de 2015, no palco instalado no recinto das Festas Populares em Santo Isidro de Pegões. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.° 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.°, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.°, n.° (s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2015 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado:

Música ao vivo (4 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (400 m2) - **208€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **234.28€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa de Pegões Velhos em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.°, n.° 1, alíneas e) e f) e 33.°, n.° 1, alínea u) do anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.° do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.° 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.°, n.° 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **234.28 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. --------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

9- PROPOSTA N.° 663/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES. ----------

A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 50500729376, com sede social na Av.ª Barbosa do Bocage s/n em Pegões Velhos, associação sem fins lucrativos visando promover desportos, teatros e diversões, palestras e conferências educativas, promover divertimentos e melhoramentos locais (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de garraiada nos dias 15 a 17 e 30 de maio de 2015, no recinto das Festas Populares em Pegões Velhos. ----------

A realização deste evento está sujeita à prévia emissão da licença municipal nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.° 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra fundamento no artigo 6.°, alínea b) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei

n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º 1 e n.º 4, da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Largadas (4 dias) - 0,13€ por m2/por dia (300m2) - **156,00€** o que totaliza o valor de **156.00€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa de Pegões Velhos em sede de isenção de pagamento da taxa municipal supra indicada; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa que a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **156 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas e acima referenciadas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

10- PROPOSTA N.º 664/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS TAIPADAS. ----------

A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501695427, com sede social em Taipadas, cujo objeto visa a defesa das tradições da localidade, promoção de atividades, recreativas, culturais e desportivas (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de música ao vivo nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2015, no palco instalado junto à sede da coletividade em Taipadas. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º (s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2015 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: Música ao vivo (3 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (75 m2) - **29,25€** e Vistoria - **26,28€**, o que totaliza o valor de **55,53€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a coletividade levou a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **55,53 euros**, devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. --------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

11- PROPOSTA N.º 665/2015 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DAS TAIPADAS. ----------

A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número 501695427, com sede social em

Taipadas, cujo objeto visa a defesa das tradições da localidade, promoção de atividades, recreativas, culturais e desportivas (Cfr.Doc1), requereu junto da Câmara Municipal o devido licenciamento administrativo para a realização de largadas nos dias 13 e 14 de junho de 2015, no recinto para largadas instalado junto à sede da coletividade em Taipadas. ----------

A realização destes eventos está sujeita à prévia emissão das licenças municipais nos termos da legislação aplicável - Decreto-lei n.º 268/09, de 29 de setembro - tendo também solicitado isenção do pagamento das respetivas taxas, cuja liquidação e cobrança se mostra prevista e encontra esteio e fundamento no artigo 6.º, alínea b), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estando as referidas taxas tipificadas no artigo 48.º, n.º (s) 1 e 4 da Tabela Municipal de Taxas em vigor e aplicável, sendo que o valor das taxas municipais devidas em 2015 pela outorga dos licenciamentos administrativos municipais em questão corresponde a: - Pela licença de recinto improvisado: largadas (2 dias) - 0,13€ por m2 e por dia (706 m2) - **183,56€**, nos termos dos preceitos regulamentares indicados. ----------

Considerando: ----------

- O requerido pela Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas em sede de isenção de pagamento das taxas municipais supra indicadas; ----------
- O objeto social, os fins estatuários e o escopo não lucrativo do organismo requerente; ----------
- A natureza e finalidades da iniciativa de caráter cultural que a coletividade quer levar a efeito; ----------
- O disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alíneas e) e f) e 33.º, n.º 1, alínea u) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- O disposto no artigo 14.º do mencionado Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 53-E/2006, de 29 de dezembro; -------
- O disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento Administrativo Municipal de Taxas em vigor e aplicável. ----------

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, delibere isentar a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas relativamente ao pagamento das taxas municipais no valor de **183,56 euros,** devidas em razão da emissão de licenças municipais respetivas. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL ----------

1- PROPOSTA N.º 666/2015 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ANOS LETIVOS DE 2015/2016 E 2016/2017 AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 02CI/2012 - LOTE 4 - DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (AML). ----------

Considerando: ----------

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 11 de junho de 2015, foi autorizado a abertura do procedimento ao abrigo do acordo quadro 02CI/2012, lote 4 contratualizado pela Área Metropolitana de Lisboa para "Aquisição do serviço de fornecimento de refeições escolares para os anos letivos de 2015/2016 e 2016/2017", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, por remissão do artigo 259.º, todos do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, com a redação atual, e autorização prévia para assunção do compromisso plurianual nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. ----------

Que no dia 3 de julho de 2015, se realizou a abertura do procedimento na plataforma eletrónica "VortalGOV", com convite às empresas qualificadas no lote 4 do acordo quadro 02CI/2012 - Refeições Escolares, celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa. Apresentaram propostas as empresas: ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.; Uniself S.A.; Agrupamento ITAU S.A.; Gertal S.A. e Socigeste Lda.; Eurest (Portugal) Lda.; conforme mencionado no relatório preliminar de 3 de julho de 2015, apenso ao processo do procedimento. -------

Que no dia 22 de junho de 2015, a Assembleia Municipal na segunda reunião da sua terceira sessão ordinária, aprovou por unanimidade a "autorização prévia para assunção de compromisso plurianual nos termos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso", (cf. Proposta do Executivo Camarário n.º 617/15, aprovada em sua reunião de 11/06/2015 e Certidão n.º 9/2015 da Assembleia Municipal). ----------

Que no dia 3 de julho de 2015, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os candidatos por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar, prazo legal (5 dias úteis), nenhum concorrente se pronunciou. ----------

Os fundamentos constantes do Relatório Final elaborado pelo júri, o qual fica anexo à presente proposta e dela faz parte integrante. ----------

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: ----------

1. Autorizar a adjudicação do contrato para a aquisição do serviço de fornecimento de refeições para os anos letivos de 2015/2016 e 2016/2017 ao abrigo do acordo quadro 02CI/2012 - Lote 4 - da Área Metropolitana de Lisboa, com início a 1 de setembro de 2015 e termino a 31 de julho de 2017, pelo valor de 864.585,70€ (Oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e

oitenta e cinco euros, setenta cêntimos) a acrescentar o IVA à taxa legal em vigor, à empresa ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

IV – DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ----------

1- PROPOSTA N.º 667/2015 - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA 2.º SEMESTRE DE 2015 – ARTIGO 54.º DA LEI N.º 82-B/2014 DE 31/12. ----------

Considerando que: ----------

- A Lei do Orçamento de Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014 de 31/12), no n.º 1 do artigo 54.º refere que as autarquias não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo; ----------

- Em situações excecionais, o órgão executivo, fundamentando o relevante interesse público, pode autorizar a renovação de contratos a termo resolutivo; ----------

- Cumprindo com o disposto no artigo 54.º, n.º 2 alínea a) da LOE para 2015 e considerando que a colocação de pessoal não docente, nas diversas valências dos estabelecimentos de ensino, constitui competência do município, e que decorre de compromissos assumidos e de normativos em vigor, designadamente: ----------

. Contrato de execução celebrado com o ME nas valências de 1.º, 2.º e 3.º Ciclos; ----------

. Acordo de cooperação no âmbito do pré-escolar celebrado com a DREL e o Centro regional de Seg. Social de Lisboa e Vale do Tejo/Serviço Sub-Regional de Setúbal; ----------

. Regulamento de funcionamento dos serviços de apoio à família nos jardins-de-infância da rede pública do concelho, o qual regula o funcionamento do serviço de complemento de horário e o serviço de alimentação nos jardins-de-infância, aprovado pela Assembleia Municipal; ----------

. Tabela de Ratios para o funcionamento dos refeitórios escolares, que integra o sistema de gestão de segurança alimentar da Câmara Municipal. ----------

- Cumprindo com o disposto no artigo 54.º, n.º 2 alínea b) da LOE para 2015, efetuou-se uma pesquisa livre através da Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), que refere a inexistência de pessoal para o exercício das funções de Assistente Técnico e Assistente Operacional no concelho do Montijo (conforme documentos que se anexam - Anexo I e II), e em relação ao disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do

Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, "as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria"; ----------

- Cumprindo com o disposto no artigo 54.°, n.° 2 alínea c) da LOE para 2015, considerando que os postos de trabalho ocupados por tempo determinado se encontram previstos no orçamento em 2014, os encargos com renovações estão assegurados no presente ano; ----------

- Cumprindo com o disposto no artigo 54.°, n.° 2 alínea d) da LOE para 2015, a autarquia cumpre rigorosamente, de forma pontual e integral, os deveres de informação previstos na Lei n.° 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.° 66-B/2012, de 31 de dezembro; ----------

- Cumprindo com o disposto no artigo 54.°, n.° 2 alínea e) da LOE para 2015, e por despacho do Sr. Presidente de 2015/07/17 se encontra autorizado superiormente a renovação dos contratos dos trabalhadores imprescindíveis para o cumprimento dos ratios, na Divisão de Educação, para o 2.° semestre de 2015; ----------

- No segundo semestre de 2015, é imprescindível a renovação de 16 contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), sendo 6 referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) e 10 referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino, e que se encontram a ocupar postos de trabalho para cumprimento dos ratios definidos pela legislação em vigor. ------

PROPONHO: ----------

Nos termos dos n.°(s) 2 e 8 do artigo 54.° da Lei n.° 82-B/2014 de 31/12, seja concedida a autorização para a renovação dos 16 contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), sendo 6 referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico (animador sociocultural) e 10 referentes a trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional (pessoal não docente), afetos aos estabelecimentos de ensino do concelho. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO ----------

1- PROPOSTA N.° 668/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO TÍPICO DE DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE DE 2015. -

O Grupo Típico de Danças e Cantares do Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado com o n.º 501 353 348 e sede na Rua Brito Pais, Afonsoeiro, 2870-433, na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro é uma associação fundada em 1 de novembro de 1982 que desempenha um papel relevante na representação da identidade cultural e social do concelho, designadamente através da preservação, promoção e divulgação dos nossos costumes e tradições. ----------
Este Grupo tem levado o nome do concelho por todo o País, bem como ao estrangeiro, atuando em festivais, festas e romarias, contribuindo assim para uma troca de experiência e de enriquecimento cultural que torna possível uma maior sensibilização dos públicos para a riqueza do património imaterial.
Considerando a importância de dar continuidade a um evento que tem sido a grande aposta do Grupo na divulgação da riqueza patrimonial do nosso concelho - o Festival de Folclore, o qual tem acolhido grupos de diferentes países do mundo e percorrido um caminho de consolidação que tem permitido ao Grupo ganhar credibilidade; ----------
Considerando que a cultura tradicional popular e a proteção e valorização do património cultural imaterial ocupa uma posição de relevo na política do Estado e que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; ----------
Considerando que são atribuições do Município "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------
Considerando que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)"; ----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro no valor de

500,00€ (quinhentos euros) destinado à comparticipação nas despesas com a organização do Festival de Folclore de 2015 que se realizará no dia 22 de Agosto, pelas 21h00 no Afonsoeiro (União das Freguesias Montijo Afonsoeiro).
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2015/2091; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

2- PROPOSTA N.º 669/2015 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO DE BANDAS, INTEGRADO NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE. ----------

Em 2015 comemoram-se 30 Anos da Cidade de Montijo, data assinalada com um conjunto de atividades culturais, as quais integram a realização de um **Encontro de Bandas**, no próximo dia **22 de agosto de 2015**, pelas 21h30, na Praça da República. ----------

A Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, instituição de utilidade pública com o n.º 501 104 151 e sede na Av. D. João IV, n.º 16, na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro foi fundada em 1 de dezembro de 1854 e desenvolve uma atividade de relevante interesse cultural, promovendo várias modalidades de cariz cultural, recreativa e desportivo no Montijo. ----------

Considerando o interesse cultural e artístico da realização deste Encontro de Bandas, acolhendo agrupamentos musicais de outras regiões do País, contribuindo para a dinamização do espaço público e para uma programação cultural diversificada, nas comemorações dos 30 Anos de Cidade; ----------

Considerando que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pelo percurso e competências que detêm face à sua atividade regular, se assume como um excelente parceiro para a concretização desta iniciativa; ----------

Considerando que são atribuições do Município "a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de

interesse para o município (...)"; ----------
Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; ----------
PROPONHO: ----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro no valor de 2.750,00€ (dois mil, setecentos e cinquenta euros) destinado à comparticipação nas despesas com a organização do Encontro de Bandas; ----------
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99, conforme informação de cabimento n.º 2015/2128; ----------
3. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

3- PROPOSTA N.º 670/2015 - CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À REALIZAÇÃO DA EXPOCASAMENTO. ----------
A empresa Código 365 - Produção de Serviços, Lda., pretende realizar, no Parque Municipal de Exposições de Montijo, a **Expocasamento** - Feira de Serviços e Preparativos para o Casamento, nos dias **7 e 8 de novembro de 2015.** ----------
Para além dos stands expositores, a Feira integra um programa de atividades constituído por espetáculos de dança e música, animação de rua e degustação de vinhos. Estarão representados os seguintes setores de atividade económica empresarial: Catering; Quintas; Hotéis; Brindes e Convites; Fotografia e Vídeo; Listas de Casamento; Imprensa; Fatos de Noivo; Joalharia; Animação; Pirotecnia; Aluguer de Viaturas; Cosmética; Gabinetes de Estética; Pastelaria e Confeitaria; Sapatarias; Mobiliário e Decoração; Imobiliárias. ----------
Trata-se de um evento económico de interesse municipal, já realizado noutras cidades do País e também no Montijo desde 2008, com relevância do ponto de vista do turismo e da economia local em função da atração de um número significativo de visitantes e turistas ao Concelho. ----------

Verifica-se que na sociedade atual, caracterizada pela competição económica e elevada concorrência, a cidadania e a responsabilidade social empresarial devem ser incentivadas, podendo a mesma operar e efetivar-se mediante o estabelecimento de parcerias de cooperação entre agentes públicos e privados, e também através do apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa, nomeadamente o de índole desportiva. ----------
As empresas socialmente responsáveis promovem a sua imagem junto das comunidades, garantindo a sustentabilidade dos seus negócios e acrescentando valor à sua atividade ao demonstrarem sensibilidade para os problemas sociais, bem como para a cultura e a sua importância, bem como para o desporto e sua relevância, o que sucede no caso presente. ----------
A importância do envolvimento social das empresas e o seu apoio ao associativismo sem finalidade lucrativa é reconhecida pela empresa Código 365 - Produção de Serviços, Ld.ª, a qual manifestou a sua disponibilidade para consubstanciar esse apoio a um evento de caráter desportivo a designar pela Câmara Municipal do Montijo. ----------
No dia 6 de dezembro de 2015 vai ter lugar na freguesia de Canha a décima edição do evento desportivo "Maratona de BTT Canha", na respetiva modalidade. Esta Maratona terá dois percursos alternativos: um de 70 kms e outro de 35 kms, estimando-se a presença e participação de mais de 500 atletas e praticantes da modalidade. A Câmara Municipal considera que se trata de um evento desportivo dotado de relevante e significativo interesse público municipal, face à sua dimensão e projeção nacional no contexto global das iniciativas e ações de BTT. ----------
A Maratona de BTT Canha 2015 será promovida e organizada pela Associação Amigos do Campo e da Aventura, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia de Pegões, e conta com o apoio e cooperação da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia de Canha e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha. ----------
Conforme o disposto na alínea ff) do n.º 1 do do artigo 33.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, estipulando a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal que compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. ----
Compete aos órgãos municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa que revistam interesse público municipal, conforme estatuído na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Sublinha-se igualmente que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Tarifas, "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções". ----------

Dispondo ainda o n.º 4 do artigo 5.º do citado Regulamento de Tarifas em vigor que "por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas reduções". ----------

PROPONHO: ----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de colaboração nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo, a empresa *Código 365 - Produção e Serviços, Lda.* e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

4- PROPOSTA N.º 671/2015 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DE SALA DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D´ALMEIDA PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA. -

Considerando o pedido do executivo da União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para a realização do espetáculo das comemorações do Dia da Freguesia no próximo dia **15 de setembro de 2015**, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida (CTJA); ----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.834,72€ acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor; ----------

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse na realização do espetáculo no CTJA, como oferta cultural à população do concelho do Montijo, bem como a colaboração estrita entre as entidades envolvidas; ----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; ----------

Considerando o estipulado no ponto 2 do artigo 5.º, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*"; ----------

PROPONHO: ----------

A isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do espetáculo das comemorações do Dia da Freguesia, com a apresentação do cantor Jorge Fernando, no próximo dia 15 de setembro de 2015. ----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. ----------

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Ana Rita Pereira Pais, Assistente Técnica da Divisão Administração Organizacional, a escrevi e assino. ----------

---------- **O Presidente da Câmara Municipal,** ----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.